



LEI MUNICIPAL Nº 1235/2017
19 DE SETEMBRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Unidade:

01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

Função:

27 - Desporto e Lazer

Subfunção:

813 - Lazer

Programa:

0008 - Lazer Comunitário

Proj./Atividade

1.019 - Restauração e Manutenção de Praças

Elemento:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor:

R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso:

0001 - Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

19/09/2017 - 09/10/2017
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Patricula: 1142